



ADMINISTRANDO PARA TODOS!
GESTÃO 2021 -2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS

LEI nº 1604, em 31 de outubro de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA CUSTEAR DESPESAS NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2023.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), para custear despesas não previstas no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

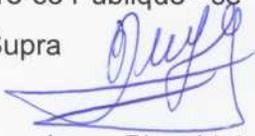
10 02 10 301 0165 1.314 00644905200-Equipamento e Material Permanente R\$ 304.800,00
Projeto/Atividade: 1 314 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a transferência via FNS através da portaria 992/2023, proposta 12094096000123001. Emenda Senador Luiz Carlos Heinze.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de outubro de 2023.


Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se Publique - se
Data Supra 

Domingo Jesus Bianchini

Secretário Municipal da Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS / CNPJ: 87.896.882/0001-01
RUA: JOÃO MOREIRA, 1707 - FONE: (55) 3252-1414 - CEP: 97610-000
EMAIL: padmin@bol.com.br / facebook: @prefeiturasãochicodeassis